



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 187.064,24 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social - Verba CREAS**

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016 .....R\$ 8.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016 .....R\$ 28.400,00

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000016 .....R\$ 32.555,20

**II - Secretaria Municipal de Promoção Social - Verba Piso A Compl Pac ICRC/ADOL/JV**

13.02.00 - 08.244.4002.2551 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000042 .....R\$ 118.109,04

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/